



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ- REITORIA AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CRECHE

CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
EDITAL 04/2029

ÁREA DE CONHECIMENTO: DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

NORMA COMPLEMENTAR PARA CONSULTA BIBLIOGRÁFICA

A Comissão Organizadora, em reunião realizada no dia 23 de dezembro de 2019, fixou as seguintes normas para a realização da prova escrita do CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO:

1. A prova escrita terá duração máxima de cinco (5) horas, incluído o tempo para a consulta bibliográfica.
2. A consulta bibliográfica terá duração máxima de 1 (uma) hora e iniciar-se-á, imediatamente, após o sorteio do ponto da prova escrita.
3. A consulta poderá ser feita a livros, periódicos, e outros documentos bibliográficos, impressos, manuscritos ou em meio digital/eletrônico, de propriedade ou sob a responsabilidade dos/das candidatos/candidatas.
4. A Creche UFBA não disponibilizará material bibliográfico nem equipamento para consulta, nem se responsabilizará por acesso à rede elétrica ou à internet durante a realização da mesma.
5. O local da consulta será o mesmo da realização da prova escrita.
6. Não será admitida a comunicação direta ou indireta entre os/as candidatos/candidatas, durante a realização da prova, sendo vedado o uso de celular, tablet ou outro meio ou via de comunicação eletrônica.
7. Os/as candidatos/candidatas poderão fazer anotações durante o período de consulta, em folhas rubricada pela Comissão Avaliadora, distribuídas logo após o sorteio do ponto.
8. Após o tempo destinado à consulta bibliográfica, durante a realização da prova escrita, os/as candidatos/candidatas poderão fazer consulta, exclusivamente, às suas próprias anotações feitas na folha entregue pela Comissão Organizadora, sendo terminantemente vedado acessar outros meios de consulta.
9. As anotações ou rascunhos, feitos durante a consulta, não devem ser assinados pelos/ pelas candidatos/ candidatas e serão anexados à prova escrita.
10. O desrespeito a qualquer item disposto nestas normas implicará na eliminação dos/das candidatos/candidatas no concurso e anulação da sua prova.

Salvador, 27 de dezembro de 2019.


Vera Lúcia da Encarnação Bacelar
Coordenadora Geral da Creche UFBA

Vera Lúcia da Encarnação Bacelar
Professora
SIAPE nº 1227160
PROAE - CRECHE UFBA